



ID: F517817971954



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
RODOVIA PI 130, Nº 969, CENTRO  
10560403/0001-49 Exercício: 2024



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
CNPJ: 07.168.253/0001-18  
Rua 21 de Abril, s/n - centro - CEP: 64.615-000  
SANTANA DO PIAUÍ-PI

## DECRETO Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.217

02	10	00	SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
669	08.244.0168.2071.0000		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		

-100.760,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZÁRIA, 27 de março de 2024

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
470.427.533-72

ID: D97CA854B8AC4



ESTADO DO PIAUÍ  
Câmara Municipal de Itainópolis – PI  
CNPJ: 23.625.429/0001-70  
Av. Tibério Nunes, S/N - Centro - Itainópolis-PI  
CEP: 64565-000  
www.itainopolis.pi.leg.br

## PORTARIA Nº 012 DE 01 DE ABRIL DE 2024

"Exonera a pedido Assessor(a) Legislativo - Gabinete de Vereador(a) da Câmara Municipal de Itainópolis-PI, e dá outras providências".

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão constitucional de que os cargos em comissão e de confiança são de livre nomeação e exoneração.

Considerando a Lei Municipal nº 11 de 08 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itainópolis-PI e dá outras providências.

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. CLARISSY ELEN ALVES DE MELO LEITE, portadora do CPF/MF 072.114.363-60 do cargo comissionado e de confiança de Assessor(a) Legislativo - Gabinete de Vereador(a) da Câmara Municipal de Itainópolis-PI.

Art. 2º Determinar ao setor pessoal da Câmara Municipal para que adote as providências cabíveis nos respectivos assentamentos, registros e a exclusão da folha de pagamento do cargo comissionado exonerado no artigo anterior desta portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Oscar de Sousa Vera" ao 01 dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itainópolis-PI

*Maria dos Remédios Santos*  
MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS  
Presidente

## Trabalhando pelo



PORTARIA Nº 010/2.024 Santana do Piauí  
(PI), 03 de Abril de 2024.

"Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021".

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente e na Resolução 02/2022 desta Casa,

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor AECIO DE CARVALHO ROCHA, CPF nº 024.095.753-90, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO da Câmara Municipal de Santana do Piauí - PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Câmara Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designa-se, ainda, as servidoras LÍVIA MARIA DE CARVALHO LUZ, CPF nº 008.149.523-48, LAINE DE CARVALHO BEZERRA, CPF nº 029.750.593-96, para exercerem as funções atinentes à EQUIPE DE APOIO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 3º O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
COMUNIQUE-SE E  
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

*Clarete de Sousa Rabelo Leal*  
CLARETE DE SOUSA RABELO LEAL  
Presidente